

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA GERAL - SECGERPça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 5441/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

Vistos em despacho.

Considerando a Decisão Nº 4470/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (0575092), que havia aprovado o Termo de Referência 97 (0574038) destinado à contratação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais Pessoa Física do tipo A3, perfil **Cert-JUS Institucional**;

Considerando a emissão do Parecer Nº 2413/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (0624869) em que a Secretaria de Assuntos Jurídicos "*manifesta-se pela regularidade jurídica da minuta contratual, desde que atendidas as recomendações formuladas no corpo deste parecer.*";

Considerando a posterior juntada da minuta de contrato administrativo (0639207) pela Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, bem como a elaboração do Despacho Nº 57079/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0639345) em que a SLC informa que as alterações na minuta contratual foram realizadas e que a justificativa de preço antes ausente, atesta encontrar-se no Estudo de Viabilidade 1 (0621130) outrora elaborado pela STIC.

Não obstante a referência à adequação da minuta, o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos refere-se a uma análise sistemática, crendo-se, portanto, que as demais recomendações formuladas pela Consultoria Jurídica tenham sido atendidas a contento. Ressalta-se que a legalidade do procedimento deve ser analisada pelos diversos setores desta Casa, sobretudo pela SLC que, no comando e responsável pelas contratações, deve apontar eventuais correções, sugestões e, em última *ratio*, promover as correções necessárias.

Isto Posto, a considerar pelo teor do Despacho Nº 57079/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0639345) e, **caso as recomendações da Secretaria de Assuntos Jurídicos tenham sido atendidas, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA nº 99/2018 (0577709) e a MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SLC (0639207)**, apresentado pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC e Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, que tem como objeto a "Contratação emergencial do serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento das respectivas mídias do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais, para os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí." da Empresa **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELE - ME**.

Determino com **URGÊNCIA** que a Superintendência de Licitações e Contratos - SLC proceda a realização de todos os atos necessários ao regular andamento do processo.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/09/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0640764** e o código CRC **3ABF0139**.